



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIÁRIAS CIVIL R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
(6) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO R\$ 3.000,00

SOMA

R\$ 3.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 27 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/07/22 a 12/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria da Administração